



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para contratação do docente MARCOS DE LIMA PORTA, para ministrar o Curso "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", para magistrados (as) e servidores (as) do TJPA, a realizar-se nos dias 20 a 24 de junho de 2022, na modalidade tele presencial.

Conforme prevê o DOD (fls.23/26), a presente demanda consta no Plano de Contratações Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, para o exercício de 2022, sendo ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

Por seu turno, para abrigar o desembolso da contratação no importe total de R\$ 3.170,40 (Três mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, informou às fls. 122 dos autos, a funcional programática que irá atender a despesa.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer **acolho** integralmente, concluiuse pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretaria através do artigo 4º, I da Portaria nº 5903/2019, **autorizo** a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 30 de maio de 2022.

DEBORA MORAES GOMES Secretária de Administração

> Classif. documental

02.02.01. 02





